



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 139/2025

**Termo Aditivo ao Contrato n. 067/2024, cujo objeto é execução de serviços de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade do TRE-SC, na Região 1, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 883 do PAE n. 3.607/2024 (Pregão n. 90028/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa ECO+ DESINSETIZADORA LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ECO+ DESINSETIZADORA LTDA., estabelecida na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 1.240 – Serraria, São José/SC, CEP: 88.115-400, telefone (48) 9.9832-0020, e-mail [contato@ecomais.net.br](mailto:contato@ecomais.net.br), inscrita no CNPJ sob o n. 00.700.436/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa, Senhora Cíntia Aparecida da Silva Gomes, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.649.429-\*\*, residente e domiciliada São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de execução de serviços de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade do TRE-SC, **localizados na região 1**, objeto do Contrato n. 067/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os endereços da execução de serviços de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade do TRE-SC, **localizados na região 1**, objeto do Contrato n. 067/2024, referente ao imóvel listado no item 6 do Termo de Referência, passam a ser:

| Local | Município | Área aproximada (m²) | Endereço                                                                            | Unidade/Zona Eleitoral                             | Telefone                                              | E-mail                                              |
|-------|-----------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 6     | São José  | 2.036,06             | Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 863, área 2 – Unidade 45, Distrito Industrial | Almoxarifado, Depósito de móveis e reserva técnica | 48 98826-0034 (almoxarifado)<br>48 3251-3865 (móveis) | csm-sea@tre-sc.jus.br<br><br>ci-seame@tre-sc.jus.br |
|       | Biguaçu   | 2.100                | Rodovia SC-407, Km 2, n. 2800, Galpão 5, Bairro Beira Rio                           | Depósito de urnas                                  | 48 3251-3832                                          | ce-seau@tre-sc.jus.br                               |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 067/2024.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CÍNTIA APARECIDA DA SILVA GOMES  
SÓCIA ADMINISTRATIVA